Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Fls. 161 e vs
Lº nº 8

LEI Nº 1.192, DE 23 DE JUNHO DE 1.971

AUTORIZA A EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA, DE MELHORAMENTOS DIVERSOS NA ESTAÇÃO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA LOCAL.

Eu, WILSON STROSE, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º — Fica a Prefeitura Municipal de Birigui autorizada a executar, por administração direta, os serviços de ampliação da casa das bombas para instalação de conjunto - de motor e bomba acoplados sôbre base de ferro fundido, de nova - tubulação no trecho compreendido entre a barragem e poço de sucção, de abertura de outro poço de sucção, de saneamento e de iluminação, na Estação de Captação de Água local, de acôrdo com os projetos anexos que, rubricados pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito, passam a fazer parte integrante desta lei.

ARTIGO 2º — As despesas com a execução dos serviços acima autorizados correrão por conta da verba 84/4.1.2.0.9. 1 - Serviços em Regime de Programação Especial - Para ampliação e melhoramentos nas rêdes de água e esgôto: 01 - Com recursos do Fundo de Participação dos Municípios, - do orçamento vigente, suplementada em Cr$ 15.000,00 (QUINZE MIL CRUZEIROS).

ARTIGO 3º — A suplementação a que se refere o Artigo anterior será coberta com recursos do Fundo de Participação dos Municípios não aplicados em 1.970 (mil novecentos e setenta) e transferidos para o exercício em curso.

ARTIGO 4º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e três de junho de mil novecentos e setenta e um.

(WILSON STROSE)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expe—

Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e três de junho de mil novecentos e setenta e um, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A P Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente